# A Tribuna Medica 

Diregtores: Drs. Eduardo Meirelles e Jaime Silvado

## SUMMARIO

I. A protecção á infancia e o Commercio de leite, pelo Dr. Moncorvo. - II. Luta contra a tuberculose pelo Dr. Antonino Ferrari. - III. A tuberculose pelo Dr. Anjo Coutinho.- IV. Notas therapeuticas: ozzona. -V. Bibliographia. -VI. Assistencia aosalienados em Berlim.

## A proteccão á infancia e o Commercio de leite

Conferencia realisada em 25 de Maio de 1912, na Sociedade Scientifica Protectora da Infancia

## PELO

## Dr. Moncorvo Filho

## (Continuação)

E' interessante o calculo feito por Maurice Piettre (Tratado de Hygiene de Brouardel, Chantemesse e Mosny), em relação a producção do leite em França.

Diz elle que este paiz produz 75 milhões de hectolitros de leite por anno e compararando-se com o consumo do vinho, se verifica que o rendimento do leite é o dobro do do vinho ( 35 milhōes de hectolitros). Todos que, ao lado do enorme consumo do alcool entre nós, assistem a abstenção desta população, de um milhão de almas, da alimentação pelo leite, certo admirar-se-hão que isto succeda.

Uma propaganda bem constituida poderá conseguir inverter essa situação.

Para isso muito concorreria a installação de grandes emprezas de lacticinios e que expusessem no mercado o melhor leite e a preco ao alcance de todas as bolsas.

Pensar assimgã́o é ser theori o; isso é o resultado da observação do que se passa nos paizes em que a vida é tão cara ou mais ainda que a nossa.

Infelizmente o tempo não permitte maior extensão aos commentarios que venho fazendo.

Sobre a tuberculose bovina, por exemplo, muito teria eu a dizer, particularmente no que respeita a questão da acquisição da tuberculose infantil pelo aleitamento artificial. Não o podendo fazer repórto-me a conferencia que realizei na propria Sociedade Scientifica e aproveito a opportunidade para salientar a disparidade de opiniones entre os hygienistas e os clinicos, sobretudo os especialistas de molestias de creanças.

Sabe-se que ao passo que a tuberculose infantil entre nós é relativamente frequeute, como disse o illustre Dr. Emilio Gomes, na Academia Nacional de Medicina, as vaccas dos estabulos do Rio de Janeiro reagiram a tuberculina em uma proporção muito menor que as dos outros paizes em que a experimentação foi feita.

Ha, porem, varias outras affeceõs que tanto ou mais que a tuberculose derem preoceupar as nossas autoridades sanitarias, e todos os medicos que exercem a pediatria as
conhecem bem.

A propagação da febre typhoide pelo leite pode-se dar; do mesmo modo a dysenteria, o cholera, a escarlatina, a diphteria, as cobacilloses, infeceões todas transmittidas geralmente por intermedio do leiteiro affectado por qualquer dellas, melhor se podendo chamar á essa contaminação de *contagio de poluiçãon.

Ha, porém, grande perigo no leite provindo de vaccas affectadas de certos estados morbidos entre os quaes sobresaem as auto-intoxicações tão bem estudadas por Bezy e Cathala; as gastrites, as enterites e as metrites por Van Ermeugen, Rehn, Gaftiy, as inflammações mamarias (mastites de estreptococcos ou estaphylococcos) e a terrivel febre aphtosa, epizootia que năo raro ataca as vaccas com violencia e em numero elevado.

Os cuidados de esteribização ou mesmo de pastorização do leite, respeitados os preceitos emanados dastorização reduzem muito os perigos da transmissão das molestias contagiosas.

E'preciso, porém, nao se coniiar nelles a ponto de deixar emplano secundario a tiscalização dos productores e dos vendedores do producto, mesmo perque tordas as hy potheses de prejuizos causados pela sophisticação ou pelo fraco coefficiento nutritivo do leite, permanecem de pé a
despeito dos processos que consistem em submettero leite a uma temperatura mais ou menos elevada.

Em summa, impõe-se a mais rigorosa tiscalização da industria e da venda do leite entre nós e por isso é que se deve applaudir o interesse das nossas autoridades sanitarias e pi:acipalmente do actual Director de Hygiene Municipal, a quem se deve a creação, em 1902, quando exercia interinamentc o cargo em que hoje é effectivo, do Serviço de Inspeção do Leite que o Rio de Janeiro possue.

Informam os jornaes diarios haver sido esse distincto protissional quem conseguiu ainda transformar os antigos pardieiros nos actuaes estabulos, no que teve a valiosa cooperação do Dr. Ernani Pinto, Chete do Serviço de tiscalização do leite.

Logo que o Dr. Paulino Werneck tomou posse, ha apenas cinc. mezes incompletos, com a campanha contra a fiscalisação dos generos alimenticios, dirigiu logo suas vistas para o magno problema do leite, e então montou o serviço de fiscalizalisação em sala especial da suadirectoria, dotando-o de um laboratorio de "controle" para o prompto reconhecimento da fraude e immediatas providencias; commissionou, com a acquiesencia do General Prefeito, o operoso Chefe do serviço para ir a Minas Geraes visitar os estabelecimentos productores do leite consumido nesta capital, accordando comos seus proprietarios sobre o melhor modo de acondicionamento e transporte do producto; finalmente determinou o maior rigor na tiscalização dos estabulos desta capital.

Em seu bem concebido relatorio de 15 marẹo do corrente anno, o actual Director de Hygiene propoz ao prefeito em uma linguagem despretenciosa, mas eivada de competencia, tudo quanto ha a fazer na remodelaça do Servico de fiscalizacão da industria e da venda do leite nesta Capital, não tendo sido esquecido, entre as medidas lembradas, a pastorização do leite dado a consumo, o afastamento dos estabulos para fóra da zona populosa e a creacano do hospital veterinaria.

A honrada autoridade, cujo criterio e competencia estão todos habituados a admirar, foi mais lonse em seu magnitico Relatorio, no qual, desejando para a Reparticão de Hygiene Municipal, como á de dreito, uma perfeita e moderna organizaça, ora dependendo do Conselho Municipal, assimi se exprimiu em relacao á assistencia publica.

## Providencias a adoptar

No intuito de modernizar a directoria de hygiene e assistencia publica, ampliando e melhorando varios serviços e organizando, outros, tomo a liberdade de lembrarvos, além das já adduzidas, as medidas que passo a expor.

A Assistencia Publica. - Como disse em linhas atraz, o soccorro medico de urgencia já tão perfeito, na opinião de muitos mesmo,o melhor do mundo, representa a apenas uma parte desse todo complexo que se denomina Assistencia Publica.

E' imperioso estabelccer quanto antes, em face da nossa civilização, uma organizacão tão completa quanto possivel, em ordem a que sirva de base a nossa verdadeira organização da Assistencia. E, aproveitando as forças dispersivas da beneficencia publica, que tanto já faz nesta Capital, seria duplamente vantajoso que se aproveitassem as iniciativas bem succedidas entre nós e que a pratica demonstrou serem de real efficaciáá communidade, aproveitamento que representaria incalculavel economia aos cofres municipaes ao mesmo tempo que grande brilho adviria para a administração, com inconcussa vantagem para a nossa populacão de ha muito aspirando tão relevan-
te medida.

Nesse sentido as nossas vistas devem se volver, antes do mais, para a creatura humana no inicio de sua existencia e cercar a gestante dos mais desvellados cuidados em bem da fecunda e efficaz natalidade. Ahi intervem, como se sabe, a scieucia, estabelecendo as medidas de Puericultura intra-interina, seguida das de Puericultura extra-uterina, cujo principal escópo é tolher os passos a exagerada mortalidade infantil, ao mesmo tempo que concentrando esforços no intuito de robustecer a raça. A' essas seguem-se os cuidados ao adolescente, o homem e finalmente ao velho. E' em tudo isso que deve a Assistencia Publica.

Algumas de nossas instituic̣ões particulares e que em nosso meio já tantos beneticios têm produzido com os seus serviços scientificamente bem orientados, merecem realmente ser pela Municipalidarde contratados para se incum-
birem dessa parte dos soccorros

A Puericultura seria dest da Assistencia. estabelecimentos, um incumbindo-se praticada por esses $\ldots$, um incumbindo-se de reeolher as gestan-
tes no ultimo mez da gravideze um outro tendo a tarefa de manter um dispensario para as molestias das creancas uma ou mais Gottas de Leite com a sua Consulta de Lactantes, uma ou mais Créches, um serviço especial de protecção a mulher gravida pobre com a assistencia gratuita ao parto em domicilio e distribuição de enxovaes aos nascituros, um serviço completo de exame e attestação amas de leite mercenarias, de distribuicão de soc-

Como complemento dos as creanças indigentes, ete. instituições deveria ser creado umiços prestados por essas genero da Casa de S. José, destina recolhimento do mesmo minino, necessidade que a pratica, porem, ao sexo femonstrado. que a pratica tem sobejamente de-

Para o accidentes noentes adultos, sobretudo as victimas de a creacão de um publica, impõe-se, sem duvida alguma, visto como não bospital, embora de pequenas dimensões, mediocre instalacão, sendo por pura esses casos a mais plethora de todos os hospitaes entre nós existentes. Seria esse o primeiro hospital municipal aqui creado, quando as grandes capitaes já o possuem e até mais dẹ um

Fechando o cyclo da protecção á sociedade e que cabe ao poder publico, parece de toda opportunidade lembrar a creacão de uma colonia para os velhos, valetudinarios e invalidos.

Quanto ás instituições particulares fossem apoveitadas pela Municipalicidade para completar os servicos de As sistencia, parece que não seriaocioso lembrar a conveni encia de serem contratadas, a feição do que se dá como Instituto Vaccinico, como elle municipalizadas, sem quebra desta Directoria propria, mas sob a liscalização directa

## Mais adiante diz:

*Além de outros departamentos da minha Directora, Exmo Sr. General Prefeito, um ha que precisa ser remodelado quanto antes e ter detinitiva e continua execuça - quero referir-me á "Inspecção Sanitaria Escolar", já creada pelo decreto $n$. 778 de 9 de maio de 1910 e que desde 30 de novembro desse mesmo anno não teve regalar andamento em virtude da sobrecargat que já tèm-os com os serviços que lhes estabomionissararios de hygiene com os serviços que Ihes estão affectos, maxime os do Pos-
to Central de Assistencia.

A experiencia veio provar que o seu mumero é exiguo e por isso, lembrardo-vos a conveniencia de cuidar sériamente da vida e da saude de 50 a 70 mil creanças, em quanto orẹa a nossa população escolar, penso que se deveria augmentar de mais 16 o numero dos medicos desta repartiçã e os quates se incumbiriam exclusivamente da hygiene escolar, dando a tão social quão humanitario serviço uma feição modelar como tudo leva a crer que succeda dentro de muito pouco tempo.

Dest'arte teriamos preenchids uma lacuna muito sensivel em nosso apparelhamento hygienico.

Essas eram as medidas que julguei opportuno lembrarvos para serem immediatamenta postas em execução; as outras pouca a ponco serão realizadas de acrordo com os recursos orçamentarios".

Em vista da hora adiantada sinto não poder proseguir o por isso aqui termino pedindo á Sociedade que vote as seguintes

## Concluzỡes :

a) As nossas autoridades sanitarias actuaes têm-se empenhandotanto quanto possivel pela fiscalização do leite e si mais não fazem é porque thes fallecem os recursos legaes.

O problema da tuberculização das vaccas leiteiras deve ser muito bem estudado antes de se adoptar como medida definitiva, para que não seja na pratica uma burla e menos dê logar a que o publico, nella confiado se descuide, usando do leite crú.
c) Do mesmo modo a da pastorização que deveser encarado como o exige boje a sciencia.
d) Torna-se imperiosa a educaça hygienica do povo e sobretudo das mães, por meio do larga divulgação de conselhos escriptos em linguagem ao alcance de todos, semeHantes aos já distribuidos pelo Instituto de Proteccão e Assistencia á Intancia do Rio de Janeiro.
e) E de esperar que leis bem elaboradas consignam no mais curto praso possivel affastar os estapulos ora exis tentes do centro populoso da cidade para a zona rural.
f) Torna-se inadiavel a creaçáo do hospital veterinario onde se recolha o gado estabulado atacado de qualquer mo tertia.
g) Só póde merecer o applanso da Sociedade Scienti lica Protectora da Infancia o interesse dos poderes pablicos manicipaes em desejarem estabelecr com seguranca umperfeito serviço de fisealização da industria e da venda do leite entre nós.
b) Merece louvores o acto do actual Director de Hysiene Municipal que havendo em seu relatorio envia ao (ieueral Prefcito, em principios deste anno, solicitado entre outras medidas já citadas, a pastorzaceão do leite, a estabulaço fóra da zona pópulosa da cidade e a creacao do hospital veterinario, tomou varias providencias como a creacta do laboratorio de zcontrole» na reparticão de Hygiene e os labo-ratorios-ambulancias que serviraio para surprehender as fraudes mediante a requizição do publico.
i) A Sociedade Scientifica Protectora da Infanciafaz votos paraque, com a reforma dos Servicos de Hygitne, entre os quaes está o da proterato e assistencia ás creanças pobres, seja estabelecido, romoé de esperar, o mais rigorosd e eflicaz Serviço de liscalização do leite.

## Glinicou em Paris... e sabe o que diz

Eu abaixo assignado. doutor em medicina pela Faculiade do Rio de Janeiro e de Pariz.onde exerci a clition darante longos annos.

Declaro e affirmbon fé de mell gráo une durante a mi. nha clinica anda não embentrei medicamento tão efticaz paras as molestias uterinas, princithumente mata a imesuianid de do. menstruos, tãocommum. como setan SAUDE: リА MCEHEK

Ao mesmo tempo declaro une fendo empregayo diversa vezes e com feliz resultato o BROMII, Ifendicanento bastante conhecido para tosse. bronchite. equeluche. ot c.

Quanto á pomada BORO BORACICA. é ura pteparaio muito bom para queimaduras. feridas. ete. ete. Y-

Ptó de Janeiro. 10 de agosto de 1909 - II!. Vitrriane lithos. Laboratorio Datidt \& Lagúvilla Rio de Janeiro

# Iuta contra a tuberculose 

Pelo Dr. Antonino Ferrari

( Continuação )
Bases da regulamentaģão do trabalho das mulheres dos menores conforme o decreto n. 1313, do governo. provisorio

Art. 1. - Nenhuma fabrica ou officina, em que trathem mulheres ou menores de dezeseis annos, poderá funccionar, sem que a auctoridade sanitaria declare, em auto-- risação escripta, que a mesma preenche as condições sanitarias de illuminação, arejamento e cubagem proporcisnal ao numere de operarios, relação de superticie occupada pelos machinismos, sendo especificado o maximo de operarios, que poderăo trabalhar em cada sala, e se os machinismos por sua disposicão não offerecem o risco de accidentes ás operarias e as menores.
$\S 1^{\circ}$-Si a mesma dispöe de reservatorio apropriado para a agua potavel, o qual deverá ser semanalmente limpo.
§ $2 e$ - Si os appapelhos sanitarios estão de accordo com o sexo e numero de operarias e menores, que ahi trabalham.
$\S 3^{\circ}$ - Si existem 「avabos ou banheiros nas fabricas, onde a natureza fo trabalho exige a limpeza do corpo antes da sahida.

Art. 2 -Os menores de quatorze annos não poderão ser admittidos em fabricas ou officinas particulares, salvo quando estas pertencerem aos paes ou tutores, e o serviço fôr dirigjde pelos proprios, sendo o trabalho dos menores considerado indispensavel para a sua manutenção.
§ uniso - Depois de doze annos de idade poderão os -pais autorizar o trabalho dos menores fóra do domicilio, uma vez que os mesmos já tenham prestado a exame do curso medio em escola primaria municipal, sendo sempre remunerado o serviço, qualquer que elle seja.

## $-14$

- A proteç̧ão á infancir a o comazrcio da laite. - Confarencia realizada am 25 de maio de 1912 na Sociedade Scientifica $\operatorname{sen}$ Protora da Infancia. - "Tribuna Madica", ns. 10 a ll, de 1912.

